UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária para a Eleição de Reitor e Vice-Reitor – 2023-2027

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

Ao primeiro dia do mês de marco de 2023, às 09 (nove) horas, no Auditório "Reitor João Alfredo", 1º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária para a Eleição de Reitor e Vice-Reitor para o Quadriênio 2023/2027. A reunião foi presidida pela Professora Maria Elizabeth Varial Medicis Pinto. Estiveram presentes os seguintes membros: Jair de Lima Bezerra, Antônio Marques da Costa Soares Júnior (CTG), Leucio Duarte Vieira Filho (CB), Eddygledson Souza Gama (CCEN), Suenia Tavares de Machado França (CCM), Ernesto Arcenio Valdez Rodriguez (CAA), Cristiano Coelho de Araujo (CIn), Francisco Antonio de Barros e Silva Neto (CCJ), Maria José de Matos Luna (CAC), Matilde Cesiana da Silva (CAV), Maria Elizabeth Varjal Medicis Pinto (CE), Elidomar da Silva Alcoforado (CCSA), Rodrigo Cezar Luna dos Santos (CAp), Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi, Ana Nery Barbosa de Araújo (CCS), Ricardo Oliveira da Silva (ADUFEPE), Melissa Luana Campos Cordeiro (DCE), e Marco Aurélio Bennedetti Rodrigues (STI). Tendo havido quórum legal, foram deliberados os seguintes pontos. I - INFORMES. Aberta a sessão, a Profa. Elizabeth Varial apresentou a Resolução 08/2020 do CONSUNI que permite a realização de consultas remotas à comunidade universitária, que foi criada em todo um contexto de pandemia, porém a posição atual do CONSUNI é de eleição presencial. Em seguida, a Profa. Elizabeth passou a palavra ao Superintendente da STI. Marco Aurélio Bennedetti Rodrigues, que explanou sobre o sistema Helios Voting, a segurança que ele possui e que já existe um sistema preparado para usar em uma eleição presencial, falou dos riscos de se fazer um pleito no formato remoto, por ser uma eleição de grande porte e com publicidade na mídia, o que pode gerar pedidos de impugnação, o superintendente também informou que é possível parametrizar o sistema para que busque apenas um vínculo dos eleitores. não gerando duplicidades, e que a eleição presencial é mais segura, além de dizer que a STI dará total suporte ao certame, podendo até ter urnas na STI para casos de falta de energia e internet. Após essa fala, a Profa. Elizabeth Varjal abriu votação para decisão se a eleição será presencial ou remota, e por maioria foi decidido que será presencial, com abstenções na votação dos Profs. Ricardo Oliveira da Silva e Francisco Antonio de Barros e Silva Neto. II - APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO. DECISÃO: Após um pequeno apontamento do Prof. Rodrigo Cezar Luna dos Santos, foi aprovada, por unanimidade, a ata da segunda reunião, ocorrida em 15 de fevereiro de 2023: e III - APRECIAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURAS E DIVULGAR O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES. Com a palavra a Profa. Maria José de Matos Luna da Subcomissão de Registro relatou já ter realizado uma averiguação na documentação dos candidatos, conforme competência desta subcomissão, houve apenas uma chapa inscrita e a documentação estava de acordo com a Resolução 03/2019 do CONSUNI. Logo em seguida, a documentação foi apresentada pela Profa. Elizabeth Varial para que qualquer membro da Comissão consultasse o material, se fosse do interesse de alguém. O representante do CAA, Professor Ernesto Rodriguez, solicitou verificar a documentação e o fez acompanhado da Professora Maria José Luna, integrante da Subcomissão de Registro. A documentação constava de:

Requerimento de inscrição, Programa de Trabalho, currículum vitae na Plataforma Lattes, Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida que comprova o exercício em cargo ou função de gestão na UFPE, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, e duas (02) fotografias 5x7 em formato digital. DECISÃO: Em votação, foi homologada, por unanimidade, com base no pronunciamento da Subcomissão de Registro, a seguinte candidatura protocolada na Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores: ALFREDO MACEDO GOMES e MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO (chapa nº 55). III - INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE VOTAÇÃO. DECISÃO: Aprovou-se a IN 03, que trata do processo de votação, a IN será divulgada no site da Consulta à Comunidade na home page da UFPE. IV - INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROPAGANDA ELEITORAL E O LIMITE DE GASTOS DA PROPAGANDA. DECISÃO: Foi decidido pela Comissão, que por haver apenas uma chapa inscrita, não há necessidade de INs a respeito de propaganda eleitoral e limites de gastos, dessa forma será marcada uma reunião com a chapa homologada para discussão dos pontos relevantes a respeito dessas questões. Foram registradas as seguintes recomendações: verificar a confecção de cédulas em braile; esclarecer com a STI a respeito do horário de encerramento da votação no sistema; discutir com a STI alguma espécie de manual com orientações sobre o sistema de votação. E, para constar, eu, Paulo Germano Moreira de Brito, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente da Comissão.



PAULO GERMANO MOREIRA DE BRITO

SECRETÁRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA



MARIA ELIZABETH VARJAL MEDICIS PINTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA